



Refª JS/HC/RC/01/22/2016  
Lisboa, 22 de janeiro de 2016

Senhor Ministro da Saúde

**Assunto:** Remuneração dos médicos especialistas candidatos a procedimento concursal após conclusão do internato médico  
Carta Registada com Aviso de Receção

Excelência,

O regime jurídico da formação médica especializada, aprovado pelo DL 86/2015, estabelece que, após conclusão do internato médico, o contrato dos médicos candidatos a procedimento concursal para ingresso na carreira especial médica se mantém pelo prazo máximo de 18 meses.

Ao contrário do regime jurídico anterior, aprovado pelo DL 203/2004, que não previa a manutenção do contrato, exceto para os médicos colocados em vagas preferenciais, a existência desta norma no regime jurídico atual surge em benefício de todas as partes envolvidas e, acima de tudo, em benefício dos utentes do Serviço Nacional de Saúde que assim podem contar com mais médicos especialistas.

No entanto, se consideramos positiva a manutenção do contrato destes médicos, já detentores do grau de qualificação de médico especialista na correspondente área de especialização, até ingresso na carreira especial médica, não consideramos aceitável que continuem a ser remunerados como médicos internos.

De facto, após a homologação do resultado final do internato médico os médicos que se mantenham a trabalhar devem ser remunerados como assistentes, atendendo, nomeadamente, ao princípio constitucional de “Para Trabalho Igual Salário Igual”. Uma vez que existe uma alteração qualitativa do trabalho, passando a ter autonomia plena, em todas as vertentes, deve existir também a correspondente alteração quantitativa do montante a auferir.

Recordamos a este título o DL 112/98 que, viabilizando a manutenção do contrato dos médicos após a conclusão do respetivo internato médico, estabelecia a remuneração daqueles médicos pelo índice correspondente ao escalão 1 da categoria de assistente.

Restabelecida que foi a manutenção do contrato após a conclusão do internato médico com o atual regime jurídico da formação médica, entendemos ser fundamental o restabelecimento da remuneração daqueles médicos pela categoria de assistente, atendendo acima de tudo ao princípio constitucional acima referido.

Na expectativa da célere resolução desta situação, apresento a Vossa Excelência as nossas melhores Saudações Sindicais,

